

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 048/90 de 29 de março de 1990

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no
valor de R\$ 1.650.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 29/90 (Exec) de 29 de março de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Lei N.º 1728

.....
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 103-90/GAB

Bento Gonçalves, 29 de março de 1990.

Senhor Presidente:

Passamos as suas mãos o Projeto de Lei nº 29/90 que "**Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.650.000,00 e dá outras providências**".

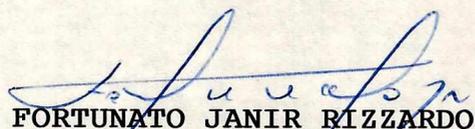
Os recursos servirão para construção de três pontes, em estradas do interior do município: uma sobre o riacho da Linha 100 da Leopoldina; uma sobre o arroio Burati, na Linha Burati; uma sobre o arroio Busa.

Conforme podem observar os Senhores Vereadores, tratam-se de obras de suma importância, que devem ser iniciadas imediatamente e para tanto necessitamos de autorização desse Poder Legislativo, haja vista não haver dotação no Orçamento aprovado para este ano.

Para que possamos iniciar mais rapidamente tais obras, solicitamos a Vossa Excelência que coloque o Projeto anexo em apreciação dos Senhores Vereadores em **Regime de Urgência**.

Sem mais para o momento, ratificamos na oportunidade a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 1990

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>29/03/90</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE Cr\$1.650.000,00 E DÃ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento /
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito especial no valor de Cr\$1.650.000,00/
(hum milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para constru-
ção de três (03) pontes de concreto nas localidades de: Linha /
100 da Leopoldina; sobre o arroio Busa e na Linha Burati. O crêdi
to em referência, será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

16 TRANSPORTE

88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 ESTRADAS VICINAIS

1.023 - Construção de 03 pontes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$1.650.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito/
especial que trata o artigo anterior, a redu-
ção de igual valor em:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.1582492.019 - Obrigações Patronais -396-....Cr\$1.650.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa.



FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 046/90

P A R E C E R

Inobstante esta assessoria não ter conhecimento de quanto importa 13% do custo de pessoal, mencionado na justificativa do projeto de lei nº 27/90, somos pela aprovação do mesmo, pois com amudança do valor antes estipulado em 5% da cota parte do FPM, para 205 URMs evidentemente limita a contribuição financeira anual.

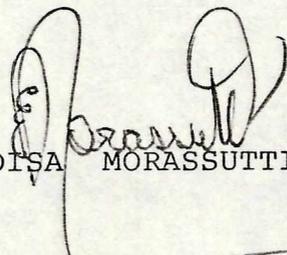
PROCESSOS Nº 045, 047 e 048/90

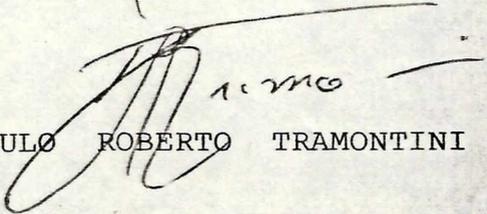
Embora a falta de sintonia entre a justificativa e o conteúdo do projeto de lei nº 28, tal fato não importa em nulidade, nem prejudica o projeto, tão somente fica arranhada a boa técnica legislativa.

Como nos projetos o Poder Executivo apontou os recursos, somos pela aprovação dos mesmos.

Assim entendemos, s. m. j.

Bento Gonçalves, 29 de março de 1990.


ELOÍSA MORASSUTTI


PAULO ROBERTO TRAMONTINI

A COMISSÃO

Constituições e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

29.03.90

Relatório



R.U.

29.03.90

FLS N.º

5/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 48/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$1.650.000,00 e dá outras providências

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei nº 29/90, do Executivo, em Regime de Urgência, que "autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de CZ\$1.650.000,00 e dá outras providências", considerando que a matéria atende a ordem legal e a técnica legislativa, somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e nove dias do Mês de Março de mil novecentos e noventa.

mauroa
VER: MAUROA ANTONIO VILLA - Presidente

cloris
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

carlos
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

29/03/90

Autorização



R.U.
29.03.90

FLS N.º *29*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 48/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$1.650.000,00 e dá outras providências

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 48/90, Projeto de Lei nº 29/90 de origem Executiva, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.650,000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Considerando a sua constitucionalidade e legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa.

L. Turri
LIRIO TURRI

Presidente

J. Baruffi
JUARES BARUFFI

Membro

Primo A. Consoli
PRIMO A. CONSOLI

Membro